LEI Nº 2.937, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina Rua do município de São Mateus do Sul como "Rua Manoel Ferraz de Lima".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada uma das ruas do município de São Mateus do Sul como "Rua Manoel Ferraz de Lima".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Mateus do Sul, 28 de Novembro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal